

**Exmo. Conselho de Administração do  
ICP – Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa**

Lisboa, 03 de Janeiro de 2006

N/ Ref<sup>a</sup>. Anacom\_CP-QNAF\_JC20060103

**Assunto:** Consulta Pública relativa ao Quadro Nacional de Atribuição de Frequências.

Exmos. Senhores,

Na sequência do lançamento da Consulta Pública relativa ao “Quadro Nacional de Atribuição de Frequências” (Consulta) vem a Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone) apresentar os seus comentários.

Salientamos que poderá a Vodafone vir a alterar ou rectificar a posição agora manifestada em face de uma evolução das condições de atribuição ou gestão de frequências ou de novas decisões ou projectos de decisões que a ANACOM venha futuramente a aprovar.

A Vodafone considera a publicitação e actualização do Quadro Nacional de Frequências indispensável ao bom planeamento da actividade dos operadores e à definição dos seus planos de negócio, permitindo o conhecimento antecipado dos recursos de espectro radioeléctrico, utilizados, reservados ou a disponibilizar no futuro.

Compreendendo que as frequências actualmente atribuídas às forças armadas e às forças de segurança não devam ser publicitadas, consideramos, no entanto, que a apresentação e revisão periódica do QNAF deverá incluir, ao abrigo da publicitação das faixas de frequências reservadas e a disponibilizar nos anos seguintes, a data da projectada libertação de recursos de espectro por aquelas entidades. Esta questão é

especialmente importante nos casos em que as forças armadas e as forças de segurança se encontrem a utilizar frequências em faixas de espectro onde exista, ou se prevê que venha a existir, utilização para fins civis e comerciais.

Outro aspecto que consideramos dever vir a ser reflectido no Quadro Nacional de Atribuição de Frequências é a indicação dos intervalos exactos de frequências que estão atribuídas a cada um dos operadores, bem como o período temporal para o qual a frequência lhes foi atribuída, garantindo-se assim uma maior transparência e rigor na atribuição e/ou alteração dos mesmos.

Julgamos, também, ser conveniente identificar neste documento os prazos ou datas previstos para a conclusão dos estudos e definição dos processos relativos à política de transmissão de direitos de utilização de frequências.

Finalmente, refere o ICP-ANACOM, no documento em apreço, que “ *Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá haver necessidade de se alterarem os elementos constantes deste documento*”. Na senda do que acima se aduziu, defende a Vodafone que qualquer alteração que se venha a registar no Quadro Nacional de Atribuição de Frequência deve, a exemplo do processo vertente, ser objecto de uma consulta pública, garantindo-se, desta forma, a informação atempada e o direito de participação de todos os intervenientes e potenciais interessados neste mercado.

Certos de que os nossos comentários merecerão o vosso acolhimento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**Carlos Correia**  
**Director de Regulação e Relações com os Operadores**